

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13/2018, em especial no Relatório Final de fls. 27/28 e no Parecer Jurídico nº 279/2018 (fls. 29/30), decido:

- (i) pela aplicação da penalidade de multa no valor equivalente a 7,4% do valor da Autorização de Compra nº 31604;
- (ii) pela advertência escrita em razão da não manutenção das condições de habilitação durante toda execução contratual;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA. para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 13 de novembro de 2018.



Eduardo Buschle
Diretor Técnico-Comercial em exercício
Companhia Paranaense de Gás – Compagas